

PROCESSO Nº 50840.000013/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
003/2013, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE
VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA S.A. - EPL E A EMPRESA
MONEY TURISMO LTDA-EPP.

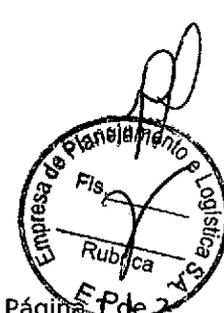
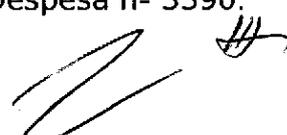
A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 671890 SSP/BA e do CPF nº 128.620.881-53, nomeado pela Ata da 15ª Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2013, e pelo Diretor Sr. HÉLIO MAURO FRANÇA, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, e por outro lado a empresa MONEY TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, com sede em SCLN Quadra 102, Bloco D, Entrada 54, salas 117, 119 e 121, Brasília/DF, CEP 70.722-540, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 578.034 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 220.651.801-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso II do art. 57º da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, por mais 12 meses, passando a vigorar de 04/03/2014 a 03/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 914.172,00 (novecentos e quatorze mil, cento e setenta e dois reais), sendo R\$ 754.191,90 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos) para o presente exercício e R\$ 159.980,10 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos) para o exercício de 2015 e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, sob a classificação orçamentária 26.122.2126.2000.0001, Elemento de Despesa nº 3390.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 9.141,72 (nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A CONTRATADA apresentará a garantia no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

5.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

PAULO SÉRGIO PASSOS
Diretor-Presidente
EPL

HÉLIO MAURO FRANÇA
Diretor
EPL

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL
Money Turismo LTDA-EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Contratada

Nome: *NERIVALDO DE SOUSA ARRUDA*

CI: 228703 / SSP-DF

CPF: 087033961-34

EPL

Nome: *Dauciana Maduro*

CI: 2267665 / DF

CPF: 012616311-10

